

LEI Nº 093/93

DECLARA IMÓVEL DE
UTILIDADE PÚBLICA PARA
E F E I T O D E
DESAPROPRIAÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

MARINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Cajati, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

- Art.1º- Fica declarada de utilidade pública para efeito de desapropriação, amigável ou judicial, uma área de terras com 48.000m², no perímetro urbano de Cajati, em nome do Sr. Darci Mário Ongarato, com as seguintes confrontações: Frente: com a Rodovia BR 116; Fundos: com área do próprio expropriado; de um lado: com o Sr. Luiz Humberto Ferraz da Rosa e o próprio expropriado; e de do outro lado: com área do expropriado.
- Art.2º- A desapropriação de que trata esta Lei é declarada de urgência e objetiva a construção de casas populares a serem construídas de acordo com a convênio do CDHU.
- Art.3º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI
EM, 21 DE DEZEMBRO DE 1993

Marino de Lima
Prefeito Municipal